

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/03/2019

ACTA N.º 5

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Mariana Rosa Gomes Chilra
João José Martins Nabais

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador João Nabais propôs uma tomada de posição sobre a AMAlentejo pois foi divulgada uma notícia a lamentar que os municípios não tenham desenvolvido este projeto. Na sua opinião está mais virado para o Baixo Alentejo. O Sr. Presidente concordou e referiu que preferia que se definisse uma estratégia conjunta sem se falar do Sul, do Norte ou do Cento já que isso retira capacidade de argumentação e até por uma questão de respeito por 1/3 do território do país. Pensa que seja por isso que alguns municípios resistem a identificar-se. -----

O Sr. Vereador João Nabais afirmou que fazem referência ao aeroporto de Beja, a Sines mas, tanto quanto percebeu, não há nada sobre a linha férrea. Viu ainda nos meios de comunicação que dizem que pediram reuniões e não tiveram resposta de ninguém. -----

O Sr. Presidente reafirma que trata de questões muito sectoriais e depois se cria este tipo de resistência. Deveria falar-se do Alentejo como um todo e o Sr. Vereador João Nabais refere que a tomada de posição que propõe deverá chamar a atenção para isso. Faz-se referência ao aeroporto de Beja, que até há razões para isso pois foi ali investido dinheiro que não serve para nada, mas nada refere quanto a outros pontos importantes. -----

O Sr. Presidente considera que isso até descredibiliza as posições sobre o Alentejo para quem está em Lisboa. Deveria haver uma estratégia global. Até no que se refere ao aeroporto, este faz sentido numa estratégia comum, faz falta ao Alentejo e ao Algarve e fala-se numa ótica muito regional, como se fosse só para Beja. Até a proximidade de Badajoz, para quem defende o aeroporto, devia ser estratégica.

A tomada de posição numa próxima reunião foi aprovada por unanimidade. -----

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução de dois novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma constituída da seguinte forma. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/03/2019

ACTA N.º 5

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Pagamento de água em prestações.
4. Alteração de sinalização.
5. Pedido de parceria entre o Município de Alandroal e o Programa de Intervenção Precoce de Alandroal.
6. Atribuição de subsídio de ação social escolar – ano letivo 2018/2019.
7. Atribuição de Cartão Social do Muncípe Idoso.
8. Anteprojeto – Investimento nos sistemas de distribuição em baixa do Concelho do Alandroal, para implementação das Zonas de Medição e Controlo (ZMC) – Revisão/ratificação.
9. Apresentação de Candidatura ao Aviso POSEUR 12/2018/18 – Controlo de Perdas de Água no Alentejo Central – Ratificação.
10. Alienação do lote n.º 1 do Loteamento Pré-fabricado de Alandroal.
11. Auto de arrematação em hasta pública da atribuição do direito de ocupação de local de venda no Mercado Municipal de Alandroal.
12. Auto de arrematação em hasta pública da atribuição do direito de exploração do bar do Terminal Rodoviário de Alandroal.
13. Processo de Obras n.º 1/18 – URBAN.
14. Processo de Obras n.º 19/18 – EDIFIC.
15. Processo de Obras n.º 92/11 – EDIFIC.
16. Concurso Público n.º EMP/CP/001-2018 para realização da Empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 1ª Fase – Documentos de habilitação e Prestação de caução.
17. Ratificação orçamental.
18. Alteração orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que ontem esteve no II Encontro do Corredor Sul, em Madrid. Constatou que do lado espanhol há um lobby muito forte de empresários e entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/03/2019

ACTA N.º 5

espanholas a fazer força para a conclusão deste corredor que devia ligar Lisboa a Madrid por velocidade alta e que é estratégico para o desenvolvimento da Extremadura e do Alentejo. Estiveram presentes outros municípios portugueses, tais como Reguengos de Monsaraz, Viana do Alentejo e Évora. Na sua opinião é importante estarmos nestas reuniões porque há um interesse estratégico muito forte na instalação de uma estação de carga e potencialmente de passageiros no Alandroal e que fica mesmo neste corredor. Estamos em cima do corredor que é defendido do lado espanhol e que tem ser defendido do lado português porque há outras regiões que tentam puxar para norte a ligação a Madrid. Ficou acordado que no próximo mês – dia 29 – será feita uma conferência similar que a CCDR acolherá. Há um interesse grande de empresários quer do lado português, quer espanhol, das entidades regionais, da CCDR, das autarquias, de se fazer o caminho para convencer os nossos governantes que o corredor natural entre Lisboa e Madrid é este e não outro qualquer. Ainda por cima, do lado português os investimentos já estão decididos até á fronteira e dentro de 3 a 4 anos a obra estará concluída. Percebeu também o Sr. Presidente que do lado espanhol há mais atrasos, há troços em construção, outros adjudicados mas há outros que vão agora para os estudos de impacto.--

A Sra. Vereadora Mariana Chilra afirmou que tem conhecimento que cá já se encontram na fase das expropriações. -----

O Sr. Presidente informou ainda que recebeu ontem a comunicação da aprovação da candidatura da 2ª fase da Mobilidade Urbana e terminou por informar que na última Assembleia Municipal foi assunto a falta de convite para a Mostra Gastronómica aos senhores Vereadores. Na altura não tinha informação sobre isso mas achou estranho que não tivessem sido convidados. Entretanto pediu informações e apresentou nesta reunião a confirmação do email que demonstra que os convites seguiram um dia antes da Assembleia – dia 27, às 12h52. O Sr. Vereador leu o email no dia 1 de março e a Sra. Vereadora ainda nem sequer o leu. Referiu que, nestas situações, só se houver um lapso ou outro tipo de problema é que os vereadores não são convidados e sugeriu que se voltasse a acontecer, em vez de se assumir que não seguiu que se assumia ou que não foi lido ou que não foi aberto ou que houve algum problema. A Assembleia Municipal ficou com a ideia que era o Presidente que não queria convidar os vereadores. -----

O Sr. Vereador João Nabais referiu que não o tinha visto na caixa de correio e que, sabendo que os membros da Assembleia o tinham recebido, teve que reagir assim. -----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos a apresentar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/03/2019

ACTA N.º 5



3. PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 710, 825 e 1258 que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pagamentos de água em 12 prestações mensais a Ana Lima e Joaquim Amaro e em 10 prestações mensais a Leocádia Lica. -----

4. ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 1369 e 1587 que se anexam à presente ata. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves explicou que se trata de uma situação na Rua dos Quintais, em Pias em que se propõe permitir o estacionamento em cima do passeio e outra situação no Alandroal, na Rua Infante D. Henrique em que se pretende sinalizar o parque de estacionamento junto ao restaurante; retirar o pino ali existente, colocar um sentido proibido e permitir a passagem num só sentido para facilitar os moradores. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as alterações na sinalização na Rua Infante D. Henrique, no Alandroal e na Rua dos Quintais nas Aldeia de Pias. -----

5. PEDIDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Equipa Local de Intervenção Precoce de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata do pedido para que as técnicas que acompanham as crianças na piscina possam também estar isentas do pagamento. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de parceria entre o Município de Alandroal e o Programa de Intervenção Precoce de Alandroal. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2018/2019

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 5 do Serviço de Educação, datada de 28 de fevereiro e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídios de ação social escolar – ano letivo 2018/2019. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/03/2019

ACTA N.º 5



7. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1472 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartão social do Município Idoso a Mariana Calisto. -----

8. ANTEPROJETO – INVESTIMENTO NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA DO CONCELHO DO ALANDROAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ZONAS DE MEDIÇÃO E CONTROLO (ZMC) – REVISÃO/RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação do Ambiente e Qualidade de Vida que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que o projeto foi revisto e tiveram que ser feitas algumas adaptações em face da candidatura que se preparou e que será até hoje submetida pela CIMAC para os quatro municípios que reúnem condições: Alandroal, Reguengos, Viana do Alentejo e Estremoz. Trata-se de corrigir o valor para 118.444.99€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a revisão do Anteprojeto – Investimento nos sistemas de distribuição em baixa do Concelho do Alandroal, para implementação das Zonas de Medição e Controlo (ZMC). -----

9. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO AVISO POSEUR 12/2018/18 – CONTROLO DE PERDAS DE ÁGUA NO ALENTEJO CENTRAL – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 3 da Divisão de Planeamento e Urbanismo – Planeamento e Desenvolvimento que se anexa à presente ata. ----

Segundo o Sr. Presidente trata-se da candidatura referida no ponto anterior e cujos documentos tiveram que ser enviados à CIMAC. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a apresentação de candidatura ao Aviso POSEUR 12/2018/18 – Controlo de Perdas de Água no Alentejo Central. -----

10. ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 1 DO LOTEAMENTO PRÉ-FABRICADO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 14 do Gabinete Jurídico e que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que se trata do cumprimento de uma deliberação de 03.05.1985 que dizia que estas pessoas ao fim de trinta anos poderiam optar por comprar o lote. Neste caso, o

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/03/2019

ACTA N.º 5



interessado é José Ribeiro Picanço, o lote é o n.º 1, pelo valor de 2.500,00€, já integralmente liquidados, segundo informação dos serviços. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alienação do lote n.º 1 do Loteamento Pré-fabricado de Alandroal. -----

11. AUTO DE ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOCAL DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Auto de Arrematação em Hasta Pública da Atribuição do Direito de Ocupação de Local de Venda no Mercado Municipal de Alandroal e que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vice-Presidente, trata-se da hasta pública em que foi atribuída a loja 1 a Marta Isabel Charrua Paixão, que foi a única presente. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Auto de arrematação em hasta pública da atribuição do direito de ocupação de local de venda no Mercado Municipal de Alandroal. -----

12. AUTO DE ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Auto de arrematação em hasta pública da atribuição do direito de exploração do bar do Terminal Rodoviário de Alandroal. -----

O Sr. Vice-Presidente afirmou que ficou deserto já que não compareceu ninguém. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Auto de arrematação em hasta pública da atribuição do direito de exploração do bar do Terminal Rodoviário de Alandroal. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/18 – URBAN

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 80/19 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, datada de 21 de fevereiro e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a operação de loteamento relativa ao Processo de Obras n.º 1/18 – URBAN. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/03/2019

ACTA N.º 5



14. PROCESSO DE OBRAS N.º 19/18 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 85/19 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, datada de 22 de fevereiro e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o licenciamento de obras de reconstrução/remodelação relativo ao Processo de Obras n.º 19/18 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 92/11 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 95/19 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, datada de 27 de fevereiro e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as alterações em sede de obra relativas ao Processo de Obras n.º 92/11 – EDIFIC. -----

16. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/001-2018 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 1ª FASE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 8 de março da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais. -----

O Sr. Presidente referiu que se propõe a aprovação dos documentos de habilitação propostos pelos serviços e da prestação de caução de 5%, no valor de 38.948.86€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os documentos de habilitação e prestação de caução do Concurso Público n.º EMP/CP/001-2018 para realização da Empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 1ª Fase”. -----

17. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade para ratificação que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/03/2019

ACTA N.º 5

18. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade para ratificação que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 15.00 horas. -----

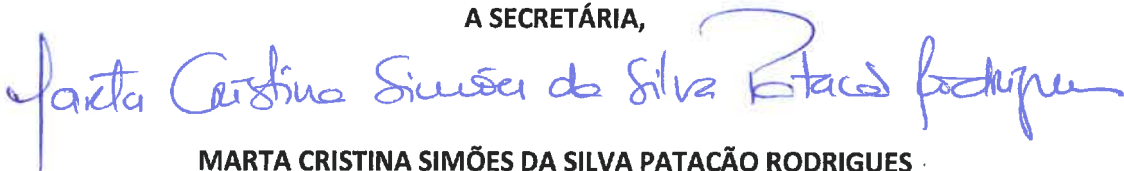
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILLO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

DESPACHO

*Aquela -
Resolução
de 08.03.2019*

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1120/19		710	2019/02/01
Assunto:			
REQUERENDO O PAGAMENTO DA FACTURA DA AGUA EM PRESTACOES CONSUMIDOR N°522201 LEOCADIA RAMALHO LICA			

De acordo com o pedido apresentado, informa-se que:

O Regulamento de abastecimento de agua do município de alandroal em vigor, prevê no seu artigo 80º que os utilizadores podem requerer o pagamento em prestações, mediante requerimento fundamentado. Este requerimento terá nos termos do nº1 ser efetuado dentro do prazo limite de pagamento da fatura respetiva. O nº2 do mesmo artigo prevê as condições a respeitar no pagamento em prestações, nomeadamente o numero de prestações e o valor das mesmas. A competência para o deferimento pertence à Câmara Municipal.

Por outro lado, o regulamento de taxas e preços a aplicar no município de alandroal, estabelece no artigo 9º que os pagamentos em prestações são permitidos apenas por dividas superiores a 250€.

No caso concreto a cliente **Leocádia Rosa Ramalho Lica** apresenta uma fatura no valor de **263,58€**. Para o valor em dívida e de acordo com o previsto no nº2 do artigo 80º do regulamento, o numero máximo de prestações poderá ser **10** prestações mensais. Nestes termos, considera-se que o pedido da requerente se enquadra na possibilidade de pagamento da dívida em prestações. Ainda assim, submete-se à consideração superior o deferimento ou não do pedido do requerente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

SANDRA DA CONCEICAO CLAREU PATRAO

(spatrao)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

DESPACHO

Aguardar Reunião de Câmara em 08.03.2019

À próxima Reunião de Câmara.

[Handwritten Signature]
 João Grilo
 PRESIDENTE
 em,
 08-02-2019

2

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1386/19		825	2019/02/06
Assunto: REQUER O PAGAMENTO DE FATURAS DE AGUA EM PRESTAÇÕES - ANA MARIA VIEGAS LIMA			

De acordo com o pedido apresentado, informa-se que:

O Regulamento de abastecimento de água do município de alandroal em vigor, prevê no seu artigo 80º que os utilizadores podem requerer o pagamento em prestações, mediante requerimento fundamentado. Este requerimento terá nos termos do nº1 ser efetuado dentro do prazo limite de pagamento da fatura respetiva. O nº2 do mesmo artigo prevê as condições a respeitar no pagamento em prestações, nomeadamente o numero de prestações e o valor das mesmas. A competência para o deferimento pertence à Câmara Municipal.

Por outro lado, o regulamento de taxas e preços a aplicar no município de alandroal, estabelece no artigo 9º que os pagamentos em prestações são permitidos apenas por dívidas superiores a 250€.

No caso em que as dívidas sejam inferiores a 250€ apenas poderá ser permitido o pagamento em prestações quando se verifique que o requerente se encontra em situação de debilidade financeira, a qual terá de ser comprovada. No caso concreto a cliente **Ana Maria Viegas Lima**, apresenta várias faturas no valor total de **192,03€**. Para o valor em dívida e de acordo com o previsto no nº2 do artigo 80º do regulamento, o numero máximo de prestações poderá ser **12 prestações mensais**. Nestes termos, considera-se que a requerente não apresenta nenhum comprovativo da situação financeira debilitada, conforme o exigido, no entanto **solicita num outro requerimento a desistência do contrato de água**. Ainda assim, submete-se à consideração superior o deferimento ou não do pedido do requerente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

[Handwritten Signature]

SANDRA DA CONCEICAO CLAREU PATRAO

(spatrao)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

DESPACHO

Apresentado em reunião de câmara de 22.02.2019

À próxima reunião de câmara

Em 22-02-2019

O Presidente da Câmara

Municipal,

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1907/19		1258	2019/02/20
Assunto:			
REQUER PAGAMENTO DE FATURA DE AGUA EM PRESTAÇÕES - JOAQUIM JOSE MARCELINO AMARO			

De acordo com o pedido apresentado, informa-se que:

O Regulamento de abastecimento de água do município de alandroal em vigor, prevê no seu artigo 80º que os utilizadores podem requerer o pagamento em prestações, mediante requerimento fundamentado. Este requerimento terá nos termos do nº1 ser efetuado dentro do prazo limite de pagamento da fatura respetiva. O nº2 do mesmo artigo prevê as condições a respeitar no pagamento em prestações, nomeadamente o numero de prestações e o valor das mesmas. A competência para o deferimento pertence à Câmara Municipal.

Por outro lado, o regulamento de taxas e preços a aplicar no município de alandroal, estabelece no artigo 9º que os pagamentos em prestações são permitidos apenas por dividas superiores a 250€.

No caso concreto o cliente **Joaquim Jose Marcelino Amaro**, apresenta uma fatura no valor de **282,05€**. Para o valor em divida e de acordo com o previsto no nº2 do artigo 80º do regulamento, o numero máximo de prestações poderá ser **12** prestações mensais. Nestes termos, considera-se que o pedido do requerente, se enquadra na possibilidade de pagamento da divida em prestações. Ainda assim, submete-se à consideração superior o deferimento ou não do pedido do requerente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

SANDRA DA CONCEICAO CLAREU PATRAO

(spatrao)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIARIA E TRANSITO

DESPACHO

*Aprovado em reunião de Câmara
de 08.03.2019.*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2157/19		1369	2019/02/26
Assunto: Alteração de sinalização Zona 4 e zona 5 Alandroal- Rua Infante D. Henrique			

Após pedido apresentado pelo Gabinete de Obras Públicas, são estes Serviços da opinião de que se deva aprovar as alterações agora apresentadas, ficando garantido o acesso a todos os moradores, assim como cargas e descargas.

Sugere-se que o mesmo seja remetido a próxima reunião de Câmara.

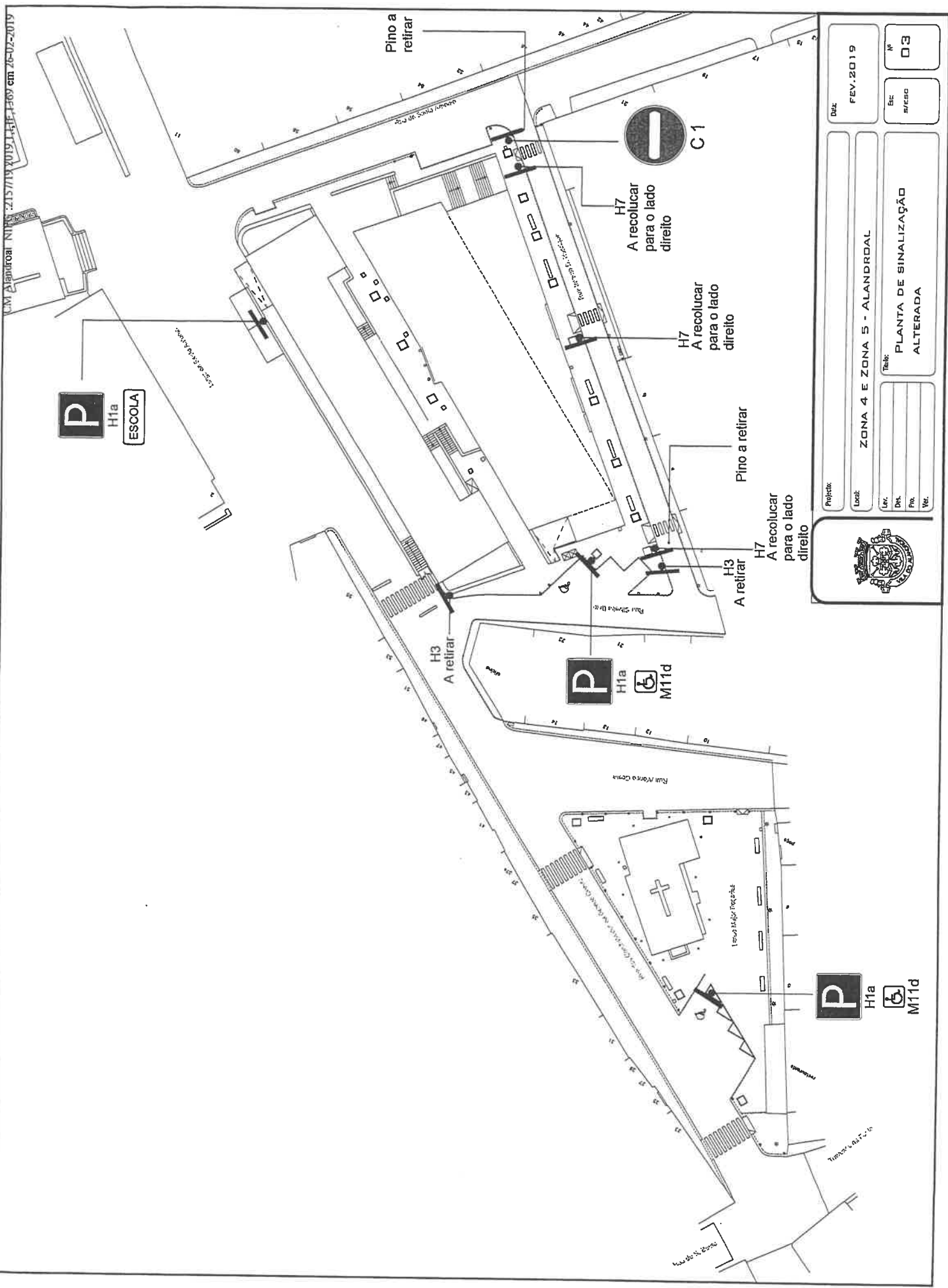
Anexa-se planta com alterações.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Data: **FEV. 2019**
 Esc. s/esc: **03**
 Nº: **03**

Projecto: **ZONA 4 E ZONA 5 - ALANDRAL**
 Trabalho: **PLANTA DE SINALIZAÇÃO ALTERADA**



Projecto: _____
 Local: _____
 Lev.: _____
 Dir.: _____
 Proj.: _____
 Ver.: _____




Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

DESPACHO

Apresentado no âmbito da reunião de câmara
de 08.03.2019



PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2490/19		1587	2019/03/07
Assunto: Colocação de sinalização - Ruas dos Quintais Aldeia de Pias			

Após pedido apresentado pelo Sr. Vereador Paulo Jorge da Silva Gonçalves, e posterior deslocação ao local supra mencionado, são estes serviços da opinião de não existir problema em autorizar o estacionamento em cima de passeio de acordo com a planta anexa.

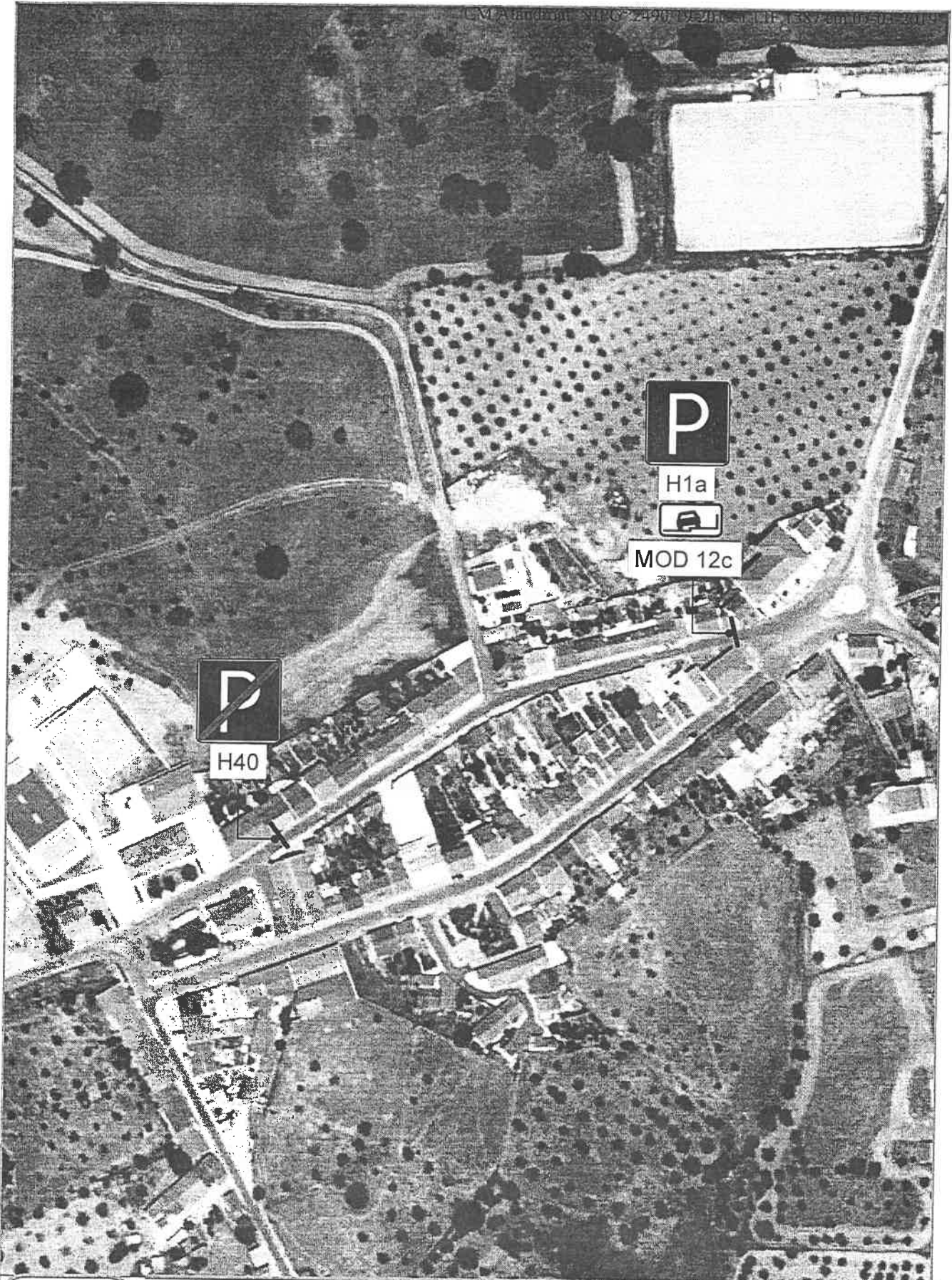
Sugere-se que o pedido seja remetido à próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevaso)



Projecto: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

Data: 7-3-2019

Local: RUA DOS QUINTAIS - ALDEIA DE PIAS

Lév.
Des.
Pro.
Ver.

Título: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Escala: 1/2000

Nº 1



Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância

*Alameda -
Reunião de comissão
de 08.03.2019*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Alandroal, João Maria Grilo

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

07/03/2019

Assunto: Pedido para utilização livre das piscinas pelas técnicas da ELI de Alandroal

Desejamos pelo presente expor e solicitar a Vossa Excelência a possibilidade de utilização livre por parte das técnicas da Equipa Local de Intervenção Precoce de Alandroal, das piscinas municipais de concelho.

Este pedido surge da necessidade de diversificarmos as nossas técnicas de intervenção junto das crianças apoiadas pela equipa, uma vez que a literatura identifica bastantes benefícios da intervenção neste meio.

Pedimos deferimento ao nosso pedido.

Sem mais nenhum assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

A Fisioterapeuta

e Coordenadora da ELI de Alandroal,

Sónia Gilkice



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Secção de Serviço Social – Serviço de Educação

*Aprovado -
Resolução de Câmara
de 08.03.2019*

<p>Despacho, <u>01/02/2019</u> <i>Concordo - À consideração Superior</i> O Coordenador, MANUEL JOÃO SAPATINHA RODRIGUES</p>	<p>Despacho, <u>01/03/2019</u> <i>À primeira Reunião de Câmara.</i> O Presidente da Câmara Municipal, JOÃO MARIA ARANHA GRILLO</p>
--	---

PROPOSTA: 05/2019/EG/EDUCAÇÃO de 28 de fevereiro de 2019

ASSUNTO: Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2018/2019

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea h) no n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conjugado com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) assim como no previsto no Regulamento de Ação Social Escolar do Município N.º 483/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 208 de 28 de outubro de 2014, referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1, e 2 do abono de família. Na sequência das candidaturas entregues, analisadas e validadas pelo Setor de Educação, e nos termos do Regulamento Municipal, deverá beneficiar do subsídio de Ação Social Escolar, os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Aluno(a)	Encarregado(a) de Educação	Capitação	Montante
Rodrigo Maria Mourato	Centro Social e Paroquial Alandroal (NIF.: 503095443)	Escalão 1	30€
Beatriz Filipa Courela Claréu	Ana Carina Rodrigues Courela (NIF.: 232078017)	Escalão 2	15€

Alandroal, 28 de fevereiro de 2018.

A Técnica Superior,

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Ajuntamento de Câmara
de 08.03.2019

A presença Reunião de Câmara.

28.02.2019

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1999/19		1472	2019/02/28
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso à seguinte munícipe:

Mariana de Jesus Alves Amaro Calisto

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

Florbel Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Redigido em
Reunião de Câmara
de 08.10.2019
T

DESPACHO

Após. À presença Reunião de Câmara para
ratificação.

06.03.2019
T

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Ante-projecto - Investimento nos Sistemas de distribuição em baixa do Concelho do Alandroal, para implementação das Zonas de Medição e Controlo (ZMC's)- Revisão			

Na sequência da informação 004/2018, remete-se em anexo a Revisão do Ante-projecto nos Sistema de distribuição em baixa do Concelho do Alandroal, para a implementação das Zonas de Medição em Controlo (ZMC's), a qual mereceu ajustes orçamentais, consequência da baixa taxa de financiamento do AVISO POSEUR 12-2018-18 que situa a taxa de financiamento nos 40% do valor elegível.

Em conclusão propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que seja aprovado a revisão do Ante-projecto "Implementação das zonas de medição e controlo (ZMC's) nos sistemas de abastecimento do Concelho do Alandroal", cuja previsão de investimento é de 118.444,99 €, em anexo III, o mapa orçamento discriminado por ZMC's, fase ante-projecto;

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

JOSEFA ISABEL RAMALHO GALAPITO

(josefa)inf 006/2019



*Relatório
reunião de Câmara
de 08.03.2019*

PARECER: _____	DESPACHO: <u>06 / 03 / 2019</u> <i>Aprov. À presença Reunião de Câmara para Ratificação.</i> O Presidente da Câmara Municipal <i>(João Maria Aranha Grilo)</i>
----------------	---

INFORMAÇÃO N.º 003/DDU-PD/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

ASSUNTO: CANDIDATURA “CONTROLO DE PERDAS DE ÁGUA NO ALENTEJO CENTRAL”

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º POSEUR-12-2018-18 NO ÂMBITO DO PO SEUR (PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS).

Na sequência da publicitação do aviso N.º POSEUR-12-2018-18, e após várias reuniões de trabalho realizadas na CIMAC, de forma a preparara uma candidatura conjunta visto ser mais vantajosa face aos critérios definidos no aviso, e uma vez que a CIMAC não pode ser leader da candidatura visto que não é entidade gestora da Rede de Abastecimento, organizaram-se os municípios que cumpriam os requisitos mínimos definidos no aviso e que se encontravam em condições de apresentar candidatura ao mesmo através da realização de uma parceria que permitisse a apresentação de uma candidatura conjunta.

Neste sentido, pretende o Município de Alandroal, em parceria com os Município de Estremoz, Viana do Alentejo e Reguengos de Monsaraz (que será o leader da parceria), formalizar a apresentação da candidatura “Controlo de Perdas de água no Alentejo Central”, ao Aviso N.º POSEUR-12-2018-18, da tipologia 12 – CICLO URBANO DA ÁGUA.

Descrição:

A operação visa a realização de um projeto de deteção e controlo de perdas de água e as suas operações associadas como:

- delimitação de Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC);
- identificação de zonas de intervenção; campanhas de deteção e controlo de fugas;
- reparação das fugas que originam as perdas.

Estas operações permitirão dar resposta aos principais constrangimentos do setor identificados nos quatro concelhos e entidades gestoras (EG), além de também se enquadrar noutros objetivos e eixos estratégicos definidos para o setor no período 2014-2020, como por exemplo,



Investimento Elegível: 219 567,06 €

Investimento Elegível: 19 535,80 €

Comparticipação FC (40%): 87 826,82 €

Contrapartida Nacional: 151.276,04 €

Acordo de Parceria:

Propõe-se que o Acordo de Parceria, em anexo, para a realização da candidatura "Controlo de Perdas de Água no Alentejo Central" realizado entre os Municípios de Alandroal, Estremoz, Viana do Alentejo e Reguengos de Monsaraz (que será o leader da parceria) seja igualmente aprovado.

À Consideração Superior

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

A Técnico Superior

(Maria Gabriela Coelho)



DESPACHO

*Aprovado em
Reunião da Câmara
de 08.03.2019*

Data: __/__/____

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		14/2019/BGB	2019/02/20
Assunto: Alienação do Lote n.º 1 do Loteamento Pré-Fabricado de Alandroal			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- A) O Município de Alandroal promoveu a construção do Loteamento designado de Pré-Fabricado de Alandroal, há mais de 30 anos;
- B) Os lotes foram adjudicados tendo os adjudicatários efectuado os respectivos pagamentos em prestações sendo que alguns já realizaram as respectivas escrituras tendo os prédios registados a seu favor;
- C) O lote identificado com o n.º 1 ainda não foi formalmente alienado pelo Município;
- D) Relativamente a este, a sua alienação foi deliberada pelo executivo municipal em reunião datada de 3 de maio de 1985;
- E) Pela referida deliberação foi aprovada a alienação do lote n.º 1 a José Ribeiro Picanço, pelo valor de quinhentos mil escudos;
- F) Esta alienação teve como condições: o pagamento em prestações, sem cobrança de juros e sendo o contrato de compra e venda celebrado após o pagamento da última



prestação;

- G) O adquirente do lote n.º 1 efectuou o pagamento de 5000\$00 em 100 prestações, o que perfaz o valor de 500 000\$00, valor deliberado para a aquisição do lote o qual traduzido para euros perfaz a quantia de 2500 euros;
- H) A última prestação foi paga em fevereiro de 1999;
- I) Concluído que está o pagamento deliberado para esta alienação, há já 20 anos;
- J) Entende-se que o executivo deverá apreciar e aprovar a seguinte proposta,

PROPOSTA

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, propõem os serviços que o executivo delibere dar cumprimento à deliberação de dia 03/05/1985, ou seja aprovar a alienação do lote n.º 1 do Loteamento Pré-Fabricado de Alandroal, a favor de José Ribeiro Picanço, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias de Alandroal, S. Brás dos Matos e Juromenha com o artigo 1151, pelo valor de 2500 euros, já integralmente liquidados, conforme informação dos serviços.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

A Técnica Superior,

Balbina Grilo Bexiga

(Balbina)



Ajuntada
Reunião de Câmara
de 02.02.2014

AUTO DE ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOCAL DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas catorze horas, no auditório do Edifício Sede do Município, em Alandroal, a Comissão designada para o efeito na Reunião de Câmara Municipal do dia seis de fevereiro de dois mil e dezanove, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal, Vogal – Vera Cristina da Silva Cavacas, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal, Secretário – Manuel Marcelino Patrão Nabais Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Alandroal procedeu ao ato público do procedimento para atribuição do direito de local de venda no mercado municipal de Alandroal. -----

Em primeiro lugar procedeu-se à leitura em voz alta do edital publicado e datado de dia sete de fevereiro de dois mil e dezanove e à apresentação dos aspetos mais importantes do Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal. -----

Pelos presentes, não foram apresentadas quais quer reclamações, prosseguindo-se então com a sessão. -----

Iniciada a hasta pública à hora referida procedeu-se à arrematação do direito de ocupação do único local para concessão identificado como loja n.º 1 sita no Mercado Municipal de Alandroal. -----

No final e em relação ao local de venda em hasta pública, o preço mais elevado oferecido foi o valor base de licitação, de 60,00 euros, o qual foi adjudicado a Marta Isabel Charrua Paixão, tendo sido a única interessada presente. -----

A candidata a quem foi atribuído local de venda, de acordo com o edital publicado, procedeu ao pagamento de 50% do valor da concessão no dia da realização da hasta pública, através da guia FRI 00/387/805, sendo devidos os restantes 50% no dia da assinatura do contrato. --



A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação, se lavrou o presente auto que vai ser devidamente assinado pelos elementos da comissão presentes.

A Comissão,

Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Vogal – Vera Cristina da Silva Cavacas

Secretária – Manuel Marcelino Patrão Nabais



Afunda em
reunião de câmara
de 08.03.2014

**AUTO DE ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE
EXPLORAÇÃO DO BAR DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ALANDROAL**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas dez horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Sede do Município, em Alandroal, Comissão designada para o efeito, na Reunião de Câmara Municipal do dia seis de fevereiro de dois mil e dezanove, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal, Vogal – Vera Cristina da Silva Cavacas, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal, Secretário – Manuel Marcelino Patrão Nabais Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Alandroal, procedeu ao ato público do procedimento para atribuição do direito de exploração do bar do terminal rodoviário de alandroal. -----

A comissão, atento o facto de não estar presente nenhum interessado, aguardou pelo período de 20 minutos e, sem que nenhum interessado se tivesse apresentado, deu por encerrado o acto pelas dez horas cinquenta minutos, finado o procedimento deserto.

A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação, se lavrou o presente auto que vai ser devidamente assinado pelos elementos da comissão presentes.

A Comissão,

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Vera Cristina da Silva Cavacas

Vogal – Vera Cristina da Silva Cavacas

Manuel Marcelino Patrão Nabais

Secretário – Manuel Marcelino Patrão Nabais



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentação em Reunião
da Câmara de
08.03.2019*

Despacho 21/02/2019

*com base nas informações
fornecidas.
Propõe-se em particular.*

O Presidente da Câmara Municipal,

[Signature]
João Maria Aranha Grilo

Propõe-se aprovar a operação de loteamento, com base nas informações técnicas da Arq. Mónica Monteiro e da Eng. Josefa Galapito, devendo a proposta ser submetida a deliberação camarária nos termos dos artigos 21.º e 23.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deverá o requerente apresentar, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da notificação do ato de licenciamento, os respetivos projetos referentes às obras de urbanização previstos na alínea h), e demais elementos referenciados nas alíneas i) e j), todas da Portaria 113/2015, de 22 de abril, sob pena de caducidade (artigo 71.º do RJUE).

Propõe-se notificar o requerente do teor de todas as informações técnicas.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
21-02-2019 *[Signature]*

N.º Inf. 80/19 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 1/18 - URBAN

Req.º N.º

502/18

Titular: ANTÓNIO JOSÉ RAMALHOSA ROQUES

Requerente: ANTÓNIO JOSÉ RAMALHOSA ROQUES

Local: FERRAGIAL DAS PIAS - ALDEIA DE PIAS - Santiago Maior

Assunto:

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 472 - E/18 - Arq.ª Mónica, foi solicitado parecer à Eng.ª Josefa Galapito do Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, sobre as infraestruturas de águas e esgotos propostas, para o loteamento.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Analisando o parecer emitido pela Eng.^a Josefa Galapito considera-se que a proposta apresentada deverá respeitar o exposto no referido parecer, que segue em anexo, devendo à posterior ser apresentadas peças desenhadas com todas as alterações propostas, qualquer dúvida poderá ser esclarecida em reunião a agendar com os técnicos.

Assim considerando o exposto e tal como referido em informação anterior, entendo que estão cumpridos os pressupostos constantes do artigo 21.º do Decreto - Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto - Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que se **propõe deferir a proposta apresentada.**

No que se refere ao cálculo para pagamento das taxas devidas pela compensação por não cedências cumpre informar o seguinte:

Prevê o regulamento de compensação por não cedências de terrenos em processos de loteamento urbano no n.º 2 do artigo 3.º que ***“Se o prédio em causa já estiver dotado de todas as infra-estruturas urbanas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento e de espaços verdes nesse prédio, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento da compensação em numerário ao município.”***

O requerente cede para o domínio público uma área de 143,90m² (corredor de acesso à linha de água) e 79,80 m² (passeios e estacionamento público), perfazendo um total de 223,70 m².

Aplicando os parâmetros urbanísticos previstos na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março o requerente teria de ceder 140,00 m² de área para Espaços Verde e 175,00m² para Equipamento de Utilização Coletiva o que perfazia uma área de 315,00m².

Assim conclui-se que a área cedida é inferior à área que o requerente teria de ceder para Espaços Verdes e Equipamento Coletivo. Aplicando a fórmula (C (euros)=A (metros quadrados)× C (euros/metro quadrado)× X), constante do artigo 4.º, conclui-se que o valor da taxa a pagar ao Município é de 2345,67 € (dois mil trezentos e quarenta e cinco euros e 67 cêntimos).

Propõe-se, com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável e **remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 1 do artigo 23.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).**



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Mais se propor anexar cópia de informação anterior onde constam os parâmetros urbanísticos propostos para aprovação.

À Consideração Superior.

21 de FEVEREIRO de 2019
(O representante da Firma Curvalimite Arquitetura Lda.)
Arq.^a Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Aprovado em sessão de câmara
de 08.03.2019

Despacho 25/02/2019

Com base na informação técnica
fornecida.
Propõe-se a aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
25-02-2019

N.º Inf. 85/19 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 19/18 - EDIFIC

Req.º N.º

31/19

Titular: Pedro José de Azevedo da Cunha Sotto Mayor

Requerente: Pedro José de Azevedo da Cunha Sotto Mayor

Local: RUA DO BECO, N.º 19 EM TERENA - TERENA(SÃO PEDRO)

Assunto: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO/REMODELAÇÃO

INFORMAÇÃO

Os requerentes pretendem a aprovação do projeto de "reconstrução e remodelação de um edifício habitacional" a realizar no prédio urbano sito na Rua do Beco, n.º19, em Terena, da freguesia de Terena (São Pedro), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1089/20090626 e inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 1002.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

De acordo com a informação Coordenador Técnico Nuno Coelho, o processo reúne condições de análise técnica.

O prédio em questão está classificado de acordo com o atual PDM de Alandroal como Solo Urbano – Solo Urbanizado - Espaços Residências.

Após análise da proposta apresentada, entendo que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que a mesma reúne condições de deferimento.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

À Consideração Superior.

22 de FEVEREIRO de 2019
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Apur de m
Prm de crim

Despacho 07/03/2019

de 08.03.2019

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, nos termos da informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
07-03-2019

N.º Inf. 95/19 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 92/11 - EDIFIC

Req.º N.º 489/18

Titular: HERDADE DO RONCÃO-TURISMO, SERVIÇOS E AGRO-PECUÁRIA, LDª-

**Requerente: COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO**

Local: HERDADE DO RONCÃO - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: ALTERAÇÕES EM SEDE DE OBRA

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 471-E/18 - Arq.ª Mónica foi solicitado apoio ao gabinete jurídico do município sobre o procedimento correto a adotar perante a questão levantada.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Conclui-se que não obstante em fase de licenciamento o técnico em funções, não ter considerado o POOAP, de acordo com o parecer jurídico do município, com despacho datado de 06 de fevereiro de 2019 e o parecer da entidade externa consultada (CCDRA), com referência SO1924-2018 – DSOT/DGT, conclui-se que a pretensão terá de ser analisada à luz do Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrógão (POAAP).

De acordo com o referido plano, a área do prédio sobre a qual incide a pretensão está classificada de acordo com a **Planta de Síntese** do POAAP como Zonas de Proteção – Áreas Agrícolas e Áreas Florestais e Áreas de Usos e Regimes de Gestão Específicos – Património Cultural (Monte do Roncão o velho 2) e de acordo com a **Planta de Condicionantes** sem condicionantes.

Assim cumpre informar que a proposta agora apresentada (alterações em sede de obra) cumpre os índices urbanísticos constantes do n.º 3 do artigo 29.º do POAAP, não obstante, por se tratar de um imóvel considerado património cultural, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do POAAP *“Quaisquer projectos de intervenção territorial ou obras que impliquem modificação do solo e que possam interferir com sítios arqueológicos listados no anexo I ficam sujeitos a parecer prévio da entidade competente com vista ao eventual estabelecimento de medidas preventivas adequadas.”*, a mesma carece de parecer prévio da entidade competente.

Não obstante o supra citado, após consulta ao registo processual, verificou-se que a proposta inicial aprovado por despacho datado de 05 de setembro de 2011, foi alvo de consulta à referida entidade, tendo esta emitido parecer favorável condicionado (ao acompanhamento arqueológico), através de ofício DRCALEN – S – 2011 (C.S:759924).

Assim considero a dispensa da consulta à referida entidade (das alterações em obra), devendo no entanto, sempre e quando as referidas alterações impliquem remoção ou revolvimento de solo ou subsolo, assim como demolição de paredes e outras estruturas de alvenaria, ficarem sujeitas a acompanhamento arqueológico, como referido em parecer inicial.

Considerando-se assim que a proposta apresentada cumpre as normas legais e regulamentares que lhes são aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial e as normas técnicas de construção, pelo que se propõe **deferir a pretensão**, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de alterações (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

À Consideração Superior.

27 de FEVEREIRO de 2018
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro



Aprovado -
Reunião da
Câmara de
08.03.2019
1

Decisão:

À primeira Reunião da Câmara.

08.03.2019

1

INFORMAÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 2019

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/001-2018 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 1ª. Fase"

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Relativamente ao Procedimento em referência cumpre-nos informar:

1. A empreitada "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 1ª. Fase" foi adjudicada à empresa "AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A." por decisão da Câmara Municipal na sua reunião do dia 20/02/2019;
2. Na sequência desta decisão foi o adjudicatário notificado da mesma em 21/02/2019, através da plataforma eletrónica VortalGov, iniciando-se no dia útil seguinte a contagem do prazo para entrega dos documentos de habilitação previstos no Programa de Procedimento e no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, e, bem assim, da necessidade de comprovar a prestação de caução equivalente a 5% do valor da adjudicação;
3. O prazo definido para entrega desta documentação, de acordo com o previsto no referido Programa de Procedimento, foi de 10 dias úteis a contar da notificação de adjudicação, esgotando-se este às 23:59h de ontem, dia 07/03/2019;
4. Decorrido que se encontra o prazo limite para a entrega dos documentos de habilitação e da mencionada caução, verificou-se que:



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

- 4.1 - O adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação às 15:58:33h do dia 06/03/2019, ou seja dentro do prazo fixado;
- 4.2 – Relativamente à caução, foi a mesma prestada através da Garantia Bancária razão NR. 125-02-2149925, passada pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de € 38.948,86 correspondente a 5% do valor da adjudicação, tendo sido submetida na plataforma eletrónica às 15:58:33h do dia 06/03/2019, ou seja, também dentro do prazo fixado;
5. Assim, analisados os documentos apresentados e confirmada a sua conformidade com o previsto nos artigos 55.º e 81.º do já mencionado Código dos Contratos Públicos,

PROPÕE-SE À ENTIDADE COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR,

- 5.1 A aceitação dos documentos de habilitação e caução apresentada pelo adjudicatário "AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A." para a empreitada "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 1ª. Fase"; e,
- 5.2 Se esta proposta obtiver aprovação, deverá proceder-se à notificação simultânea de todos os concorrentes, disponibilizando os documentos apresentados, para consulta destes, na plataforma eletrónica VortalGov;
- À Consideração de V. Ex^{as}. para melhor decisão,

Alandroal, 08 de Março de 2019

(José Pacheco)

(Joaquim Almeida)

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Número : 10				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	010302		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	1.537,79	1.600,00	
0102	020115		PREMIOS, CONDECOORAÇÕES E OFERTAS	40.757,02	500,00	
0102	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	45.019,52	4.500,00	
0102	020212		SEGUROS	91.201,00		2.000,00
0102	020217		PUBLICIDADE	43.313,24		2.000,00
0102	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	484.945,52	500,00	
0102	02022501		ESPECTACULOS CULTURAIS	107.367,00		1.500,00
0102	02022503		ALUGUERES	172.161,26		5.200,00
0102	02022509		DIVERSOS	709.755,78	3.600,00	
0102	07010409		Sinalização e Trânsito	5.802,00		2.000,00
0102	070109		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.902,62	2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				12.700,00	12.700,00	12.700,00

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		Número : 8				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	010302	2017 A 4	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	1,00	1.600,00	
0102	020203	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS	2.000,00	4.500,00	
0102	020212	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS	2.000,00		2.000,00
0102	020220	2017 A 86	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	2.850,00	500,00	
0102	020217	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	37.052,76		2.000,00
0102	02022509	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	27.338,78	3.600,00	
0102	020115	2018 A 14	ALANDROAL CONVIDA	500,00	500,00	
0102	02022501	2018 A 14	ALANDROAL CONVIDA	1.500,00		1.500,00
0102	02022503	2018 A 14	ALANDROAL CONVIDA	5.200,00		5.200,00
Total de Aumentos/Diminuições:				10.700,00	10.700,00	10.700,00

Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		Número : 7				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07010409	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	5.800,00		2.000,00
0102	070109	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	5.898,62	2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Geral :				25.400,00	25.400,00	25.400,00

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 01 de Maio de 2019

[Handwritten signatures and initials]

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de ___ de ___

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número : 9		
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020121	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	8.025,93	2.100,00	
0102	020217	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	35.052,76		9.980,00
0102	02022502	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	2.750,00	- 500,00	
0102	02022509	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	30.938,78	7.380,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				9.980,00	9.980,00	9.980,00
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 8		
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07010409	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO.	3.800,00		1.073,75
0102	07011509	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	6.150,00		6.150,00
0102	070109	2018 I 9	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESO ESCOLAR	1,00	6.200,00	
0102	07011509	2018 I 44	OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	429,04	1.023,75	
Total de Aumentos/Diminuições:				7.223,75	7.223,75	7.223,75
Total Geral :				17.203,75	17.203,75	17.203,75

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 08 de Março de 2019

Assinaturas manuscritas:
 FWS - R 3A
 (Assinatura)
 (Assinatura)
 (Assinatura)

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de ___ de ___

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALANDROAL
 MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS
 NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019
 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE
					INICIO	FIM		EX	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
									TOTAL	DEFINIDO			
TRANSPORTE													
04 0404	2018 5	QUALIFICAR O ENSINO E PROMOVER A EDUCAÇÃO ATL'S E INICIATIVAS INTEGRADAS NA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO	0102	070109	2018/01/02	2021/12/31		74.962,00	1,00	74.961,00	10.500,00	6.200,00	6.201,00
0605	2017 57	ASSSEGURAR O EQUILIBRIO E A QUALIDADE DO TERRITÓRIO	0102	07010409	2017/01/02	2017/12/31 P	239.339,22	3.800,00	3.800,00			1.073,75	2.726,25
0605	2017 57	REDE VIÁRIA	0102	07011509				6.150,00	6.150,00			6.150,00	
10 1002 1002	2018 44	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRANJAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	0102	07011509	2018/01/02	2021/12/31		429,04	429,04			1.023,75	1.452,79
TOTAL ...							239.339,22	85.341,04	10.380,04	74.961,00	10.500,00	7.223,75	10.380,04

(Handwritten signatures and initials)

Modificação Número: 11
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE ALENDROAL

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE
				INICIO	FIM		EX	ANO EM CURSO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIRECÇÕES / AJUSTES	
								TOTAL	DEFINIDO			
07		DINAMIZAR A EXPANSÃO E SUSTENTABILIDADE DA ECONOMIA										
0702	2017 87	PROMOÇÃO DA ECONOMIA DO CONCELHO	0102 020121	2017/01/02	2017/12/31	21.880,53	8.025,93	8.025,93		2.100,00		10.125,93
0702	2017 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	0102 020217				35.052,76	35.052,76				25.072,76
0702	2017 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	0102 02022502				2.750,00	2.750,00		500,00		3.250,00
0702	2017 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	0102 02022509				30.938,78	30.938,78		7.380,00		38.318,78
				TOTAL ...		21.880,53	76.767,47	76.767,47		9.980,00	9.980,00	76.767,47

Handwritten signatures and notes:
 1 - [Signature]
 1 - [Signature]
 [Signature]
 [Signature]